

reira, natural de Portugal, Grândola, Melides, Grândola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Maio de 1972, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9710952, com domicílio na Rua Marques Mesquita, 373 1.º, frente, 4350-339 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Outubro de 2001, por despacho de 27 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização, (Lei n.º 48/05 de 29 de Agosto).

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Noqueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 254/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 800/02.7PDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vicente Pascoal Madeira Mabota, filho de Vicente António Mabota e de Flavia Domingos Madeira, natural de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 18 de Abril de 1976, solteiro, titular do passaporte n.º AA144964, com domicílio na Rua Eça de Queiroz, 15, rés-do-chão, direito, Algueirão, Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 26 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — A Oficial de Justiça, *Paula Palma*.

Aviso de contumácia n.º 255/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16499/97.8TDLSB, (86/00) pendente neste Tribunal contra o arguido Eugénio de Souza e Faro, filho de Eugénio Pereira e Faro e de Helena de Souza e Faro, nascido em 27 de Junho de 1953, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 194752259 e do bilhete de identidade n.º 16011865, com domicílio na Rua Ernesto da Silva, 54, 2.º, frente, Benfica, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por referência ao artigo 217.º do Código Penal, praticado em 24 de Abril de 1997, por despacho de 27 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção por despenalização do procedimento criminal.

7 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Ana Isabel Furtado*.

Aviso de contumácia n.º 256/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1101/96.3PRLSB, (317/99), pendente neste Tribunal contra o arguido Paul Eduard Moreira Klobbie, filho de Bob Edward Klobbie e de Maria Paula dos Santos Almas Moreira Klobbie, natural de África do Sul, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Dezembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12592262, com domicílio na Rua Luís de Camões, 5, Murches, Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigos 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 1, do Código Penal Revisto, praticado em 18 de Abril de 1996, por despacho de 4 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-refe-

ridos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal, e 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro.

8 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 257/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 879/00.6PVLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Costa Moutinho, filho de Manuel Soares Moutinho e de Felicidade da Silva Costa, nascido em 12 de Março de 1957, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6838345, com domicílio na Rua Sá Carneiro, 25, rés-do-chão, esquerdo, Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Junho de 2000, por despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal, por despenalização.

8 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — A Oficial de Justiça, *Paula Palma*.

Aviso de contumácia n.º 258/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16679/00.0TDLSB, (342/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Polido Borges, filho de António Serafim Gonçalves Borges e de Maria Polido Charrua, nascido em 9 de Maio de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11873416, com domicílio na Avenida São João de Deus, 4, 1.º, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 28.º e 29.º, da Lei Uniforme sobre cheques, praticado em 12 de Junho de 2000, por despacho de 4 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção por despenalização.

8 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Ana Isabel Furtado*.

Aviso de contumácia n.º 259/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11637/96.0 JDLSB, (270/00), pendente neste Tribunal contra o arguido José António Rasgão Dias, filho de Fernando Dias e de Maria Suzete da Costa Rascão, natural de Figueira da Foz, São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, nascido em 3 de Março de 1957, casado, titular da identificação fiscal n.º 120467054 e do bilhete de identidade n.º 4361611, com domicílio na Rua Martinail, 80-A, Marrazes, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Junho de 1996, por despacho de 4 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção por despenalização o procedimento criminal.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Ana Isabel Furtado*.

Aviso de contumácia n.º 260/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 25807/96.8TDLSB, (120/00), pen-